



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Processo nº 24/1300-0007012-1

Pregão Eletrônico nº 9161/2025

Assunto: Recurso quanto Anulação

Objeto do Pregão Eletrônico: Contratação de empresa para serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para serviços de limpeza e manutenção no total de 133 postos, para o complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul (CAE/RS)

Senhor Diretor Adjunto:

Examinado o Recurso apresentado no Pregão Eletrônico nº 9161/2025 pela licitante LF Facilites Ltda., que se insurgiu contra a decisão da CELIC de anular o Pregão em questão (AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO – fls. 958/959 - publicado no Diário do Oficial/RS e Correio do Povo na edição do dia 03/6/2025), com base nos fundamentos e nas razões apresentadas pela Assessoria Jurídica da CELIC na INFORMAÇÃO nº 1310/2025 – ASJUR/CELIC (fls. 977/981) e na INFORMAÇÃO Nº 0331/2025 da DISERV/DEPLAN/CELIC (fls. 955/957), DECIDO por CONHECER e, no mérito, NÃO PROVER o Recurso interposto, no sentido de manter a decisão de anular o Pregão Eletrônico nº 9161/2025.

Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações Estado do Rio Grande do Sul – CELIC/RS
Av. Borges de Medeiros nº 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre/RS, CEP 90119-900 - Brasil
Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162





24130000070121

Nome do documento: PE_9161_2025_Decisao_Recurso_Anulacao.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

18/06/2025 11:26:01

